



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 521

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.219/2025**

De 05 de junho de 2025.

“Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.220/2025

De 05 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 - Setor de Obras	Fonte de Recurso	
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	399.500,00
Total		399.500,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Fonte de Recurso	

20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	10.000,00
06.1820002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	01	13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2.000,00
Total		25.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	315	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 5º - O Crédito a que se referem os artigos 3º e 4º, serão cobertos pela anulação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	82	10.000,00
02.08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
20.6060009.2037 - Manutenção dos Serviços Públicos - CATI		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	323	6.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	324	2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	325	2.000,00
Total		35.000,00

Artigo 6º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.221/2025

De 05 de junho de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título gratuito, o direito real de uso, mediante contrato administrativo, de equipamento de raio X analógico atualmente desativado ao Instituto Sorocabano, e dá outras providências”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal



aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, o **direito real de uso**, mediante **contrato administrativo**, de um equipamento de raio X analógico, atualmente desativado, de propriedade do Município de Sete Barras, ao **Instituto Sorocabano**, instituição de ensino regularmente instalada na cidade de Registro/SP, para fins exclusivamente pedagógicos.

Art. 2º O equipamento será utilizado pelo Instituto Sorocabano para a capacitação de estudantes do curso técnico em Radiologia, no âmbito de suas atividades educacionais.

Art. 3º O Instituto Sorocabano compromete-se a arcar com todos os custos decorrentes da guarda, transporte, manutenção, funcionamento, operação e, especialmente, com os custos relacionados ao **descarte do material radioativo**, conforme as exigências legais e normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

Art. 4º A concessão será formalizada por meio de **contrato administrativo de concessão de direito real de uso**, firmado entre o Município e a entidade beneficiária, do qual constarão, obrigatoriamente:

- I - a descrição detalhada do equipamento concedido;
- II - a destinação exclusiva para fins pedagógicos no âmbito do curso técnico em Radiologia;
- III - a responsabilidade integral pela guarda, operação, manutenção e descarte adequado dos resíduos gerados;
- IV - a vedação de cessão ou transferência do equipamento a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município;

V - as hipóteses de extinção da concessão, inclusive por interesse público devidamente fundamentado ou por descumprimento contratual;

VI - o prazo da concessão, que será **por prazo indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, mediante justificativa formal, ou por descumprimento das condições pactuadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.222/2025

De 05 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), destinados a criar e suplementar as seguintes dotações

orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Fonte de Recurso	Ficha	
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02		400.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	390	700.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02		4.000.000,00
02.07.01 - Setor de Recursos do Ensino e FUNDEB			
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02		200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02		200.000,00
Total			5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 161/2025

21 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Odair Adriano da Silva**, portador do RG: nº. 24.270.646-0, para exercer o cargo de Chefia do Setor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de fevereiro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 277/2025

06 de junho de 2025

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE

**PARCELAMENTOS ILEGAIS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.ºs. 1114/01, de 16/04/01; 1111/01 de 30/03/01 e 1115/01 de 16/04/01.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão Municipal de Regularização de Parcelamentos Ilegais, conforme:

1. Paulo Sergio Dias Sant'Ana Junior - Advogado - Presidente
2. Silas de Oliveira Junior - Membro
3. Gabriel Gonçalves de Oliveira - Membro
4. Edson Carlos de Almeida Gauglitz - Membro
5. Cleusadélia de Oliveira - Secretária

Artigo 2º - A Comissão terá todos os poderes outorgados nas Leis Municipais supra referidas, devendo reunir-se pelo menos uma vez a cada mês, e apresentar relatório do andamento das atividades, sempre lavrando Ata em livro próprio, do que for deliberado.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, e os serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

PORTARIA Nº 278/2025

06 de junho de 2025

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a importância de materiais de qualidade para atender as secretárias da Prefeitura Municipal de Sete Barras;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para o procedimento de análise de amostras, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e produtos de higiene pessoal, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Sete Barras (SP).

Composição da Comissão:

I - Presidente: Angelica Marcelly da Rosa Machado.

II - Membros:

- a) Marlon Aparecido da Silva
- b) Jaqueline Bianchi de Lima
- c) Lucas Roberto Freitas
- d) Oseli Aparecida Alves de Oliveira
- e) Maria Saturnina Fernandes de Moraes Neves

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição a análise das amostras dos itens licitados, bem como a emissão de parecer final sobre a avaliação, extinguindo-se suas funções com a homologação do certame pela autoridade competente.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (SP), 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 260/2025**

27 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 30/05/2025 a sra. **EMANUELLE DIAS PINTO**, portadora do RG. 66.812.203-1 e CPF. 638.248.683-34 do cargo efetivo de Assistente Social do Serviço de Acolhimento da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de maio de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 264/2025

28 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 2 ANOS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Afastar, a partir de 26 de maio de 2025, pelo período de 2 (dois) anos, com amparo na Lei Municipal nº. 1658 de 16/10/2012, a servidora **IRANI ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 18.902.915, servidora pública municipal no cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízos de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de maio de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 269/2025.

02 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o sr. **MARCELO NAKAZAWA**, RG: nº 23.464.666-4, para a partir de 03/06/2025, exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria

Municipal de Finanças, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 271/2024

03 de junho de 2025.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a prorrogação da Licença Gestante, no período de 04/06/2025 a 02/08/2025 à Sra. **APARECIDA DA COSTA RIBEIRO** portadora do R.G nº 46.312.194-6 SSP/SP, de conformidade com as condições previstas no art. 392, e parágrafos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), estando a referida servidora exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 272/2025

03 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos srs., **Adilson Faria, Diego Teixeira Silva e Vanilza Alvarenga**, para apurar fatos e responsabilidades atinentes ao quanto disposto no Processo administrativo nº 416/2025 - Interno Cap. III.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de junho de 2025

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 274/2025.

06 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO

**DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **THAÍS DE MORAIS GONÇALVES**, RG: nº 56.759.966-8, para, a partir de 09/06/2025, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízos de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
PORTARIA N.º 276/2025

06 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data a sra. **GISELE VERISSIMO SOARES**, portadora do RG. 53.102.934-7 e CPF. 469.626.128-00 do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1035/2025 PROCESSO Nº 1035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO-ME, CNPJ/MF sob o nº 59.186.115/0001-65, contrato ass. 29/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 06 (seis) meses.

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PORTARIA Nº. 31/2025

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS"

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de programar o Calendário de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Sete Barras;

CONSIDERANDO o período de Recesso Legislativo que ocorrerá de 01 a 30 de Julho de 2025 e de 11 de Dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de realizar as Férias dos Servidores no período de Recesso Legislativo;

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam concedidas Férias Coletivas aos Servidores da Câmara Municipal de Sete Barras, em dois períodos, conforme segue:

- a) DE 10 A 25 DE JULHO DE 2025;
b) DE 05 A 18 DE JANEIRO DE 2026;

§ 1.º - Farão jus as férias proporcionais, os funcionários efetivos e comissionados a menos de 12 (doze) meses do início do período de gozo de férias, conforme determina o artigo 140 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 2.º - Os servidores que optarem pelo benefício do artigo 143 da C.L.T. deverão iniciar o gozo de férias nos últimos 5 (cinco) dias indicados na alínea "a)" do artigo 1.º (DE 21 A 25 DE JULHO DE 2025).

Artigo 2.º - Os servidores deverão entregar a Carteira de Trabalho junto à Secretaria da Câmara para os devidos registros de férias em até cinco dias antes do início do gozo de férias.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, 27 de Maio de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

Mesa Diretora (2025/2026)
Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara
Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente
Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário
Bianca Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária
Demais Vereadores:
Edimilson Ramos Kabata
Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Renan Fudalli Martins
Walter Rocha Lira

Handwritten signature and date: 30/05/2025

Handwritten signature and date: Sérgio Sej. Kds 30/05/25

Handwritten signature and date: 30/05/2025

Handwritten signature and date: 30/05/25

Handwritten notes: Curitiba: Luciano Sumanter da Silva 30/05/25, União F. de A. 30/05/25

Handwritten signature and date: Curitiba 02/06/2025

Handwritten signature and date: 30/05/25



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PORTARIA Nº. 32/2025

"CONCEDE FÉRIAS AO/A SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS"

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de programar o Calendário de Férias ao/a Responsável pelo Fechamento da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Sete Barras;

CONSIDERANDO o período de **Recesso Legislativo** que ocorrerá de 01 a 30 de Julho de 2025 e de 11 de Dezembro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade de realizar as **Férias** do (a) **Servidor (a)** no período de **Recesso Legislativo e momento oportuno que não interfira e ou atrase a elaboração, fechamento e pagamento da folha de pagamento;**

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica concedida **Férias ao (a) Responsável** pelo Fechamento da Folha de Pagamento Câmara Municipal de Sete Barras, em dois períodos, conforme seguem:

- a) DE 07 A 21 DE JULHO DE 2025;**
- b) DE 05 A 18 DE JANEIRO DE 2026;**

§ 1.º - Farão jus as férias proporcionais, os funcionários contratados a menos de 12 (doze) meses do início do período de gozo de férias, conforme determina o artigo 140 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 2.º - Ao servidor que optar pelo benefício do artigo 143 da C.L.T. deverá iniciar o gozo de férias nos primeiros 5 (cinco) dias indicados na alínea "a)" do artigo 1.º.

Artigo 2.º - Ao servidor deverá entregar a Carteira de Trabalho junto à Secretaria da Câmara para dos devidos registros de férias em até cinco dias antes do início do gozo de férias.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 27 de Maio de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara
Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente
Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária
Demais Vereadores:
Edimilson Ramos Kabata
Lucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Renan Fudalli Martins
Walter Rocha Lira

*Leite em 30/05/2025
Shulster.*



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PORTARIA Nº. 33/2025

"DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO EXCEPCIONAL NA DATA DE FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA MÊS JUNHO/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS"

Mesa Diretora (2025/2026)

- Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara
 - Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente
 - Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário
 - Abiana Ferreira de Oliveira Faria
2.ª Secretária
- Demais Vereadores:**
- Edimilson Ramos Kabata
 - Lucas Ranielle de França Amaral
 - Lucia Maria de Lima Maia
 - Renan Fudalii Martins
 - Walter Rocha Lira

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o feriado e ponto facultativo dos dias 19 e 20/06/2025 (quinta e sexta feira);

CONSIDERANDO o feriado e ponto facultativo dos dias 23 e 24/06/2025 (segunda e terça feira);

CONSIDERANDO que retornaremos com expediente normal somente no dia 25/06/2025 – quarta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de realizar a antecipação do fechamento da folha de pagamento de maneira excepcional para o dia 13/06/2025, **para que não interfira e ou atrase a elaboração, fechamento e pagamento da folha dos servidores e vereadores;**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica definido excepcionalmente o dia 13/06/2025, como data de fechamento da folha de pagamento dos servidores e vereadores para a competência de junho/2025;

§ 1.º - O pagamento da folha de junho de 2025, será realizado excepcionalmente no dia 18/06/2025.

§ 2.º - As ocorrências, para efeito de folha de pagamento, do dia 14 a 20/06/2025, serão lançadas na competência julho/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 28 de Maio de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

*hudson r. morais
30/05/2025
CIARTE*

*Sergio Luiz Kato
30/05/25
con 4*

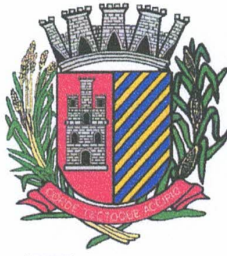
30/05/2025

30/05/25

*ante: Luciano Leonaki da Silva 30/05/25
Vinicius F. de Almeida 30/05/25*

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

*30/05/25
30/05/25*



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PORTARIA Nº. 34/2025

"CONCEDE RECESSO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS"

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o período de **Recesso Legislativo** que ocorrerá de 01 a 30 de Julho de 2025 e de 11 de Dezembro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a diminuição da demanda administrativa e legislativa no período entre o Natal e o Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento interno da Administração da Câmara, com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam estabelecidas orientações aos integrantes do quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sete Barras, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

§ 1.º - Fica concedido recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá os períodos de 22 a 31 de dezembro de 2025 e de 01 a 04 de janeiro de 2026.

§ 2.º - Farão jus ao recesso de final de ano, todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sete Barras;

§ 3.º - Os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sete Barras não necessitarão compensar as horas usufruídas em razão do recesso.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 29 de Maio de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

Vinici F. de Alencar
30/05/25

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS

Presidente da Câmara

30/05/25

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

Adriana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Jucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

Walter R. de Lira
30/05/2025
CIENTE

Luciano Suanda
de Silva 30/05/25
Ciente

Sergio Luiz Loto
30/05/25
Ciente

Tam
30/05/25

30/05/25
30/05/25

Andrew Raphael de Lara Morais

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS

Presidente da Câmara



Outros atos oficiais

CAMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre /

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	1º Quadrimestre	%
Receita Corrente Líquida	76.405.925,02		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	1.265.411,94		1,6600
Limite Máximo (art. 20 LRF)	4.584.355,50		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	4.355.137,73		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Dívida Consolidada Líquida			0,0000
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

**CAMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2025****EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES**

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	49.278,44	77.500,50	49.428,26	54.237,73	68.619,94	53.699,98	57.681,28	65.272,85	62.866,04	60.646,18	60.437,45	68.649,37	728.318,02
Remuneração dos Agentes Políticos	28.950,00	28.200,00	25.950,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	31.450,00	28.200,00	41.981,80	42.000,00	42.000,00	47.000,00	400.331,80
Encargos Sociais	9.751,32	11.634,78	9.793,54	10.164,77	12.869,90	10.412,12	11.401,26	13.631,84	0,00	31.144,10	99,02	15.859,47	136.762,12
SUBTOTAL(I)	87.979,76	117.335,28	85.171,80	92.602,50	109.689,84	92.312,10	100.532,54	107.104,69	104.847,84	133.790,28	102.536,47	131.508,84	1.265.411,94

DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL LÍQUIDO (I-II)	87.979,76	117.335,28	85.171,80	92.602,50	109.689,84	92.312,10	100.532,54	107.104,69	104.847,84	133.790,28	102.536,47	131.508,84	1.265.411,94
-----------------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------